

**CONCURSO DE ACESSO E INGRESSO NO CICLO DE ESTUDOS DE
LICENCIATURA EM RELAÇÕES HUMANAS E COMUNICAÇÃO
ORGANIZACIONAL, CURSO MINISTRADO A DISTÂNCIA**

2025/2026

O Instituto Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Relações Humanas e Comunicação Organizacional, curso ministrado a distância, nas condições a seguir especificadas:

1. Fixação de vagas

Número total de vagas para o ano letivo 2025/2026: 22

2. Condições de acesso e ingresso

2.1. Podem candidatar-se os/as candidatos/as que:

a) Sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente e, cumulativamente, façam prova de capacidade para a sua frequência, através da realização das provas teóricas ou práticas de avaliação dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ciclo de estudos, nos termos definidos pelo Instituto Politécnico de Leiria;

b) Tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua redação atual e do Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos.

2.2. Não podem candidatar-se ao presente concurso de acesso e ingresso os/as candidatos/as abrangidos/as pelo estatuto de estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, cujo acesso e ingresso no curso segue o disposto no referido decreto-lei, devendo, no ato de candidatura, os/as candidatos/as fazer prova, quando aplicável, de que não se encontram abrangidos pelo estatuto de estudante internacional previsto nesse Decreto-Lei.

2.3. Quanto às restantes condições e regras de candidatura e admissão ao curso, deverão os candidatos consultar o regulamento do concurso para acesso e ingresso no ciclo de estudos de licenciatura em Relações Humanas e Comunicação Organizacional, ensino a distância, do Instituto

Politécnico de Leiria, publicado no sítio de internet do Politécnico de Leiria.

3. Critérios de seriação

3.1. A seriação dos/as candidatos/as é realizada pela ordem decrescente das respetivas notas de candidatura.

3.2 Em caso de empate, aplica-se, o critério da maior idade.

4. Candidatura

4.1. A candidatura deve ser submetida em <https://infoestudante.ipleiria.pt> e só é considerada válida após o *upload* da documentação constante do ponto seguinte e o pagamento da taxa de candidatura. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

4.2. Documentos a apresentar:

Constituem a lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura, sendo considerados como obrigatórios, sob pena de exclusão, os indicados nas alíneas seguintes:

a) Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão. No caso de o(a) candidato(a) manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento aos Serviços Académicos, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação;

b) consoante as condições de acesso e de ingresso que apresentam, os candidatos deverão ainda submeter obrigatoriamente os seguintes documentos:

i) Candidatos que concorrem pela condição especificada na alínea a) do 2.1. do presente Edital:

- Certificado de habilitações literárias do curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente (com média final de curso);

- Comprovativo da realização da(s) prova(s) de ingresso no ensino superior correspondentes aos exames finais nacionais do ensino secundário definidas para o curso, a saber um dos seguintes conjuntos:

(11) História

(18) Português

ou
(04) Economia
(18) Português
ou
(09) Geografia
(18) Português

ii) Candidatos que concorrem pela condição especificada da alínea b) 2.1. do presente Edital:

- Comprovativo de realização da prova especialmente adequada (Português ou História ou Economia), destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, no Instituto Politécnico de Leiria, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua redação atual.

e) Outros documentos relativos à comprovação do contingente do candidato.

5. Calendário e Matrícula

5.1. Calendário

Período	1.ª Fase	2.ª Fase
Prazo de candidatura	09.06.2025 – 11.08.2025	15.09.2025 - 21.09.2025
Publicação de Resultados ¹	05.09.2025	26.09.2025
Matrícula e inscrição ²	09.09.2025 - 11.09.2025	30.09.2025 - 02.10.2025

5.2. Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

6. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

7. **Início do curso:** setembro de 2025.

8. Regime e dias de funcionamento

Ensino a distância através de atividades desenvolvidas na Plataforma de e-learning do Politécnico de Leiria, com sessões presenciais em datas a definir pela Coordenação do curso.

9. **Pré-requisitos:** Não tem.

10. **Língua utilizada na ministração do ensino:** Portuguesa.

11. **Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso:** 16

12. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria, 19 de março de 2025
O Presidente,
Carlos Manuel da Silva Rabadão

¹ As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Em caso de ser dado provimento a uma reclamação em sede de audiência prévia e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem o

mesmo direito à colocação, criando-se, se necessário, para este efeito, uma vaga adicional.

² A não realização da matrícula do prazo fixado implica a perda de vaga.